

**EDITAL**  
**LEILÃO PÚBLICO Nº 01/2016**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**E GESTÃO PÚBLICA**

**O MUNICÍPIO DE IMBITUBA**, com sede em Imbituba, SC, na rua R. Ernâni Cotrim, 601 - Centro, Imbituba - SC, 88780-000, , inscrito sob o CNPJ nº. 82.909.409/0001-90, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE de bens móveis inservíveis constantes no anexo I do edital sendo:** veículos, máquinas, sucatas, equipamentos e outros que serão arrematados pelo maior lance oferecido, igual ou acima da avaliação na forma que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, através do **Leiloeiro Público Oficial Sr. Nelson Zampieri matriculado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº AARC/323.**

**FUNDAMENTO LEGAL:** No inc. II do art. 17 c/c no § 5º do art. 22, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

**DATA, LOCAL E HORÁRIO:** O Leilão realizar-se-á no dia **22 de Setembro de 2016, às 14:00 horas**, para todos os lotes, nas dependências da Secretaria de Obras, Rua Dorlin Nunes, Centro – Imbituba-SC e através do site [www.zampierileilao.com.br](http://www.zampierileilao.com.br).

**VISTORIA:** Os bens, objeto deste Leilão, poderão ser vistoriados no seguinte endereço:

**Veículos:** Rua Dorlin Nunes (Secretaria de Obras e Serviços Públicos), **nos dias 19 e 20 de setembro de 2016**, no horário normal de expediente, **das 07:00h às 13:00h.** Responsável pelo acompanhamento da visita o Senhor Eugenio da Rosa;

**Sucatas:** Rua Santana, esquina com a São Pedro (Portal da Vila) – Bairro Vila Nova, responsável pelo acompanhamento da visita Anderson Nascimento Guilherme. A outra parte das sucatas também poderão ser visitadas na Rua Marieta Konder Bornhausen – Bairro Vila Nova Alvorada (Divinéia) com Senhor Oto Araujo Filho.

**OBTENÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** O Edital completo bem como os demais elementos informativos poderá ser obtido através do site [www.imbituba.sc.gov.br](http://www.imbituba.sc.gov.br) ou no site do leiloeiro [www.zampierileilao.com.br](http://www.zampierileilao.com.br), e informações nos fones: (48) 3355 8100 falar com Eliete ou Claudia / (48) 3255 2002 falar com Senhor Eugenio e/ou celular (48) 9993 2044 falar com Anderson; e-mail [eliete.medeiros@imbituba.sc.gov.br](mailto:eliete.medeiros@imbituba.sc.gov.br), ou pelo fone (47) 3337-0445 ou (47) 9680-3994/3337.0445 ou e-mail [zampieri@zampierileilao.com.br](mailto:zampieri@zampierileilao.com.br), diretamente com o Leiloeiro.

Imbituba, 23 de Agosto de 2016.

**Jaison Cardoso de Souza**  
Prefeito Municipal

**EDITAL**  
**LEILÃO PÚBLICO Nº. 01/2016**  
**SECRETARIA DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO**  
**PUBLICA**

**O MUNICÍPIO DE IMBITUBA**, com sede em Imbituba, SC, na rua R. Ernâni Cotrim, 601 – Centro, Imbituba – SC, 88780-000, , inscrito sob o CNPJ nº. 82.909.409/0001-90, por intermédio do Prefeito Municipal, comunica aos interessados, que fará realizar **LEILÃO PÚBLICO PRESENCIAL E ON LINE** nas dependências da Secretaria de Obras, localizada na Rua Dorlin Nunes, Centro – Imbituba/SC precederá licitação na modalidade de Leilão Público do tipo maior lance e oferta. Estará recebendo propostas financeiras em forma de lance dos interessados em participar da presente licitação, a qual se processará nos termos deste edital, em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

**DATA, HORÁRIO E LOCAL:**

**DATA: 22 DE SETEMBRO DE 2016.**

**HORA: 14:00 horas.**

**LOCAL: NAS DEPENDÊNCIAS DA SECRETARIA DE OBRAS, LOCALIZADA NA RUA DORLIN NUNES, BAIRRO CENTRO – IMBITUBA/SC.**

**1 DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar as pessoas físicas ou jurídicas munidas dos seguintes documentos: a) **PESSOA FÍSICA (MAIOR DE 18 ANOS)** = Identidade e CPF (originais); b) **PESSOA JURÍDICA** = CNPJ e Inscrição Estadual. O participante representante da empresa deverá portar **PROCURAÇÃO**, com firma reconhecida em cartório, caso não seja proprietário da empresa. Poderão participar também **PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS** pela Rede Mundial de Computadores INTERNET e desde que estejam com suas habilitações aprovadas até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público através do site: [www.zampierileilao.com.br](http://www.zampierileilao.com.br).

**1.1** Não poderão participar do leilão Pessoas Físicas e Jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar, inclusive os emitentes de cheque sem provisão de fundos, repassados a Leiloeiro.

**1.2** Não poderão participar quaisquer servidores do Município, entre eles, seus dirigentes, técnicos, empregados, conforme Art. 9º, III da Lei 8.666/93.

**1.3** Todos os presentes assinarão seus nomes e colocarão seus endereços e outros dados na LISTA DE PRESENÇA, que será preenchida já no início do Leilão. Todos os presentes, participantes ou não

deverão se identificar e assinar. Essa lista pretence ao leiloeiro e ficará sob arquivo.

**1.4** A nenhum participante do Leilão é dado direito de não conhecer os termos do Edital ou da Lei 8.666/93 e alterações. “Ninguém se escusa de cumprir a lei, alegando que a não conhece”. (Decreto, Lei 4.657/42, LICCB).

**1.5** Não serão permitidas bebidas alcoólicas e fumantes no ambiente, nem tumultos nem o uso abusivo e perturbador de telefones celulares ou som alto.

**1.6** A participação no presente leilão público implica, na concordância e aceitação de todos os termos e condições deste Edital de Leilão Público, bem como submissão às demais obrigações legais decorrentes.

### **1.7 Do Objeto**




O objeto do presente Edital de Leilão consiste na alienação dos seguintes bens: veículos, máquinas, sucatas, equipamentos e outros descritos no anexo I deste edital.







### **1.8 Dos Recursos Arrecadados**

Os bens objetos deste edital serão arrematados pelo maior lance verbal a vista e serão depositados os valores na conta:

**MUNICÍPIO DE IMBITUBA –SC CNPJ nº 83.102.459/0001-23**  
**BANCO DO BRASIL**  
**Agência 14087**  
**Conta Corrente 79154**

## **ANEXO I**

<b>LOTE</b>	<b>ITEM</b>	<b>LANCE INICIAL</b>	<b>FOTOS</b>
<b>01</b>	<b>UM TRICICLO I/DAYUN DY 200ZH ANO 2009/2010, PLACAS MHH4968, RENAVAM 253115280, COR BRANCA, GASOLINA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	<b>R\$ 250,00</b>	
<b>02</b>	<b>UMA MOTO HONDA/CG 125-FAN KS ANO 2010/2011, PLACA MIT 6419, RENAVAM 270320741, COR BRANCA, GASOLINA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	<b>R\$ 500,00</b>	
<b>03</b>	<b>UM CAMINHÃO M.BENZ/LK 1414 – BASCULANTE ANO 1990, PLACAS MAE 1061, REANVAM 557408784, COR BRANCA, DIESEL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.</b>	<b>R\$10.000,00</b>	

04	<b>UM VEÍCULO GM/CELTA 4PLIFE</b> ANO 2004/2005, PLACAS MDI8028, REANVAM 838379460, COR BRANCA, GASOLINA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 3.000,00	
05	<b>UM CAMINHÃO VW12-170-BT-BASCULANTE</b> ANO1997/1998, PLACAS LZC 9978, REANVAM 685425207, COR BRANCA, DIESEL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 18.000,00	
06	<b>TRATOR ESTEIRA D41ª – KOMATZU, USADO NO ESTADO</b>	R\$ 15.000,00	
07	<b>UM VEÍCULO FIAT/DUCATO MICROONIBUS</b> ano 2006/2007, PLACAS MDW 9747, REANVAM 896150046, COR BRANCA, DIESEL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 15.000,00	
08	<b>UM VEÍCULO FIAT PALIO</b> ano 2010/2011, PLACAS MGW 3917, REANVAM 223874167, COR BRANCA, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 8.000,00	
09	<b>UM VEÍCULO FIAT PALIO</b> ano 2010/2011, PLACAS MGW 4057, REANVAM 223882569, COR BRANCA. NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 8.500,00	
10	<b>UM VEÍCULO KIA BESTA GS GRAND</b> ANO 2004/2004, PLACAS MCD 9893, REANVAM 827126727, COR BRANCA, DIESEL, NO ESATDO EM QUE SE ENCONTRA.	R\$ 5.000,00	
11	<b>UM VEÍCULO FIAT/DUCATO MINIBUS</b> ANO 2005/2006, COR BRANCA, PLACAS MDM 6747, REANVAM 864443668, COR BRANCA, DIESEL, NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA	R\$ 19.000,00	
12	<b>LOTE DE SUCATAS DIVERSAS</b> , ENTRE INFORMÁTICA, MÓVEIS, ELETRO DOMÉSTICOS, E OUTROS.	R\$ 100,00	

## 2 DAS CONDIÇÕES

**2.1** No ato da compra, o arrematante entregará documento de identidade, preferencialmente, que conste seu CPF e pagará em dinheiro (espécie) ou emitirá cheque próprio que poderá servir como caução. Em nenhuma hipótese serão aceitos cheques de terceiros. Não serão aceitas arrematações em nome de terceiros, salvo se o arrematante estiver munido de procuração pública (com firma de ambos reconhecida em cartório). Os documentos servirão para preenchimentos de documentos pertinentes ao leilão e serão entregues após o acerto para o respectivo arrematante. Para aqueles interessados em participar do Leilão via Internet (Online), será necessário cumprir ao regulamento

contido no site [www.zampierileilao.com.br](http://www.zampierileilao.com.br) com o envio de documentos completos, dentro do prazo estipulado até 02 (dois) dias antes da data do Leilão Público. O interessado deverá obter a autorização e a senha para poder ter acesso ao Leilão Online e poder efetuar seus lances. Importante: Não nos responsabilizamos por mau uso de equipamentos, queda de banda larga, ou por falta de acesso a Internet. O Leiloeiro Público Oficial, **a seu exclusivo critério, poderá cancelar qualquer lance, sempre que não for possível autenticar a identidade do interessado ou caso venha descumprir as regras deste edital. Estando o interessado apto, em conformidade com o item anterior, receberá um Login e Senha específica para este leilão, a fim de que efetue e homologue os seus lances nos lotes de seu interesse. O leiloeiro não se responsabiliza por falhas de caso o cadastrado não consiga se logar no site do leiloeiro.**

**2.2 Os bens serão vendidos no estado em que se encontram e é dever do ARREMATANTE / COMPRADOR (a) vistoriar os mesmos com antecipação.** As despesas com multas, taxas e impostos geradas até a data do leilão, correrão por conta do Município de Jaraguá do Sul/SC ou ao seu órgão competente que está vendendo seu bem; as demais despesas como, por exemplo: transferências, emplacamento, fretes, serão pagos por conta do(a) ARREMATANTE.

**2.3** Não cabem ao Comitente, nem ao Leiloeiro e/ou seus prepostos quaisquer responsabilidades pela identificação de motores (números, plaquetas e outros), bem como peças, acessórios, defeitos ou vícios ocultos, bem como por possíveis erros de impressão em catálogos, anúncios ou outras publicações referentes ao Leilão.

### **3 PAGAMENTO LEILÃO PRESENCIAL**

**3.1** O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo aos leiloeiros nomeados ou seus prepostos, assim declará-lo. **Será anotado o nome do vencedor ou vencedora, bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO DA ARREMATAÇÃO, em moeda corrente nacional ou através de cheque. (Não serão aceitos cheques de terceiros).** A manutenção e o intervalo dos lances ficarão a critério do Leiloeiro Oficial, bem como poderá o mesmo unir os lotes e inverter a ordem dos mesmos.

**3.2** O pagamento total deverá ser efetuado **IMEDIATAMENTE** no ato da arrematação ao Leiloeiro credenciado, compreendendo os valores totais referentes ao (s) lote (s) e a comissão do Leiloeiro, separadamente.

**3.3 Os bens serão entregues somente** após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

**3.4 O não pagamento no momento da Arrematação** também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltarão imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador poderá sofrer as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como a dos artigos 93 e 95 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

### **4 DO LEILÃO ON LINE**

**4.1** Os bens, objetos do presente leilão, serão arrematados pelo maior lance oferecido à vista. Os participantes, que assim o desejarem deverão preferir seus lances, em moeda corrente nacional Real(R\$) em voz alta, sempre em valor crescente. Os participantes do LEILÃO ONLINE, que assim o desejarem, deverão preferir seus lances através da Internet, no site [www.zampierileilao.com.br](http://www.zampierileilao.com.br), obedecendo a sequência que será dada no local do Leilão.

**4.2** Será dado prazo entre os lances e entre os lotes de modo que possibilite aos interessados e

habilitados no LEILÃO ONLINE efetuem seus lances em igualdade de condições dos participantes do Leilão Presencial, sendo que a manutenção e o intervalo dos lances ficará a critério do Leiloeiro Oficial. **Caso algum lance seja recebido nos 30 (trinta) últimos segundos do fechamento do lote, o cronômetro retroagirá a 30 (trinta) segundos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos 30 (trinta) segundos, para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances.**

**4.3** O lance vencedor deverá ser pago **IMEDIATAMENTE APÓS A BATIDA DO MARTELO E A CONFIRMAÇÃO DO LEILOEIRO** em moeda corrente ou cheque ao Leiloeiro Nelson Zampieri ou para seus colaboradores ou seus prepostos. O preenchimento dos cheques e da ficha da arrematação serão realizados ao término do Leilão por Ordem de Arrematação.

**4.4** O lance que não for sucedido de outro de maior valor, será considerado vencedor, cabendo a Leiloeiro nomeado ou seu preposto, assim declará-lo. Será anotado o nome do vencedor(a), bem como o valor e este deverá efetuar o pagamento a vista NO ATO, em moeda corrente nacional ou através de cheque (não serão aceitos cheques de terceiros). A manutenção e o intervalo dos lances e valores ficará a critério do Leiloeiro Oficial.

**4.5** No caso da Arrematação via **LEILÃO ONLINE (Internet)**, esta seguirá as regras estipuladas no site, ou seja, o valor total exigido deverá ser quitado por meio de depósito em dinheiro (direto no caixa do banco) ou por transferência À VISTA entre contas-correntes, via TED em conta bancária a ser oportunamente informada pela equipe do Leiloeiro Oficial.

**4.6** O pagamento total deverá ser efetuado **IMEDIATAMENTE** no ato da arrematação ao Leiloeiro, ao seu colaborador ou ao seu preposto nomeado e credenciado, que recolherá os valores totais referentes ao Lote e a Comissão do Leiloeiro 5% (cinco por cento) sobre o valor do maior lance, além do pagamento deverá assinar a Ficha de Arrematação. **O arrematante deverá providenciar dois pagamentos, uma para a arrematação e outro para a comissão do leiloeiro.**

**4.7** Os bens serão entregues somente após o pagamento integral do valor, seja em espécie ou cheque, este considerado após compensação bancária. (Não serão aceitos cheques de terceiros).

**4.8** O não pagamento no momento da Arrematação também implicará na não liberação do bem arrematado e o lote voltará imediatamente ao Leilão, sendo que o lançador sofrerá as penas previstas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como os artigos 93 e 95 da Lei 8.666/93 (Lei de Licitações). **APÓS A ARREMATÇÃO, SERÁ PROIBIDA A SAÍDA DO ARREMATANTE DO LOCAL DO LEILÃO, SOB PENA DE SOFRER AS MESMAS PENALIDADES.**

## **5 DA ADJUDICAÇÃO E DO PAGAMENTO**

**5.1** O licitante comprador, por ocasião do arremate, deverá de imediato assinar a “Ficha de Arrematação” e fornecer aos auxiliares dos leiloeiros a Carteira de Identidade ou documento equivalente, que será devolvida ao término do leilão, quando da efetivação do pagamento. O descumprimento desta formalidade implicará na não aceitação do lance vencedor, procedendo se, incontinenter, a novo apregoamento, sem que caiba ao pseudoarrematante qualquer direito a ressarcimento.

**5.2** Após a comprovação do pagamento, com a “Nota de Venda em Leilão”, **o Município**, efetuará a transferência efetiva ao **ARREMATANTE / COMPRADOR (a)**, entregando a este, toda documentação

necessária e pertinente a cada Lote, não cabendo ao Leiloeiro quaisquer responsabilidades sobre isso, que deixará as Notas Fiscais de Arrematação com o Município.

### **5.3 Do Cancelamento de Compra, Desistência ou Devolução**

5.3.1 Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão aceitos cancelamentos, desistências ou devoluções dos lotes arrematados. Se, após a arrematação na hasta, o **ARREMATANTE / COMPRADOR (A)** não efetivar o pagamento, arcará com uma multa no valor de 70% (setenta por cento) do valor de sua oferta, e em nenhuma hipótese será devolvida a comissão do leiloeiro.

5.3.2 **Estando presente ao Leilão, dando lance ou não, todo participante reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas (caso haja), como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.**

5.3.3 O não cumprimento do disposto neste Edital, sujeitará ao **ARREMATANTE / COMPRADOR (a)** em multa de 70% (SETENTA POR CENTO) sobre o valor do bem arrematado, mais despesas processuais e honorários advocatícios, bem como demais despesas oriundas do processo.

5.3.4 A prestação de contas do Leiloeiro com o Município ocorrerá imediatamente após o Leilão, salvo melhor juízo.

5.3.5 As fotos divulgadas no site do Leiloeiro Público Oficial, em catálogos ou outros meios são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens.

## **6 DA RETIRADA, TRANSFERÊNCIA, IMPOSTO, TRANSPORTE**

6.1 A retirada dos bens arrematados deverá ser efetuada em até **10 (dez) dias** após a integralização do pagamento em dinheiro, ou efetiva compensação do cheque. **Sendo necessário o agendamento prévio pelo fone (48) 3355 8100 com a Sra. Eliete Matias Medeiros; e-mail [eliete.medeiros@imbituba.sc.gov.br](mailto:eliete.medeiros@imbituba.sc.gov.br), que será o responsável pela entrega dos bens.** Findo o prazo, ficará o arrematante sujeito ao pagamento de uma taxa de armazenamento, de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor da venda, até o 30º (trigésimo) dia, quando então a mesma será considerada nula e os bens revertidos ao patrimônio do Município, ou ao seu órgão competente, sem que caiba qualquer indenização ao arrematante.

6.2 No ato do carregamento, o comprador deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro do pátio onde estiverem localizados os bens, ou onde forem retirados.

6.3 A retirada e transporte dos veículos arrematados, sucatas, máquinas e outros, o carregamento e frete, correrão por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como por acidentes de trabalho ocorridos com o seu pessoal. O serviço de retirada dos bens será realizado sob o acompanhamento de funcionários do Município, e somente poderá ser feito em dias de expediente e nos seguintes horários: período da manhã das 07:00 às 13:00hs. **Para pagamento em dinheiro poderá ser agendado sua retirada no próximo dia útil do leilão e o pagamento em cheque, dará a liberação do bem somente após a sua compensação.**

6.4 Todos os custos de transferências de veículos, taxas, certidões, etc, ocorrerão por conta do **ARREMATANTE/COMPRADOR(a)**.

6.5 **TRANSPORTE E IMPOSTOS:** As despesas com a retirada e transporte dos Bens e os impostos que incidirem sobre a venda e transporte (ICMS e outros), serão de inteira responsabilidade do

**ARREMATANTE/COMPRADOR(a)**. O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com retirada, carregamento, frete, seguro, taxas etc., correrão por conta e risco do **ARREMATANTE/COMPRADOR(a)**. No ato da retirada, o **ARREMATANTE / COMPRADOR(a)** deverá trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários, não sendo permitida a desmontagem ou transformação dos bens arrematados dentro da área em que estão localizados os mesmos.

**6.6** Como a todos os interessados é dado o direito de vistoriar os bens a serem vendidos no presente Leilão, os mesmos não poderão alegar, por qualquer circunstância, motivo ou situação, desconhecê-los, nem tampouco ingressar em juízo com Ação Redibitória ou equivalente, a fim de minorar o valor ou pleitear qualquer espécie de indenização. A simples presença e participação no Leilão, já implicam na aceitação deste edital e do estado em que se encontram os bens.

**6.7** O Município e o Leiloeiro não se responsabilizarão por eventuais erros de descrição, impressão, defeitos em veículos, máquinas, equipamentos colocados em leilão. Não cabe a respeito de quaisquer itens, quaisquer reclamações posteriores por parte do (a) arrematante, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, nem direito a reclamação por vícios redibitórios e tão pouco pedir abatimento nos valores.

**6.8** Os documentos dos veículos sendo os documentos com direito a transitar em via pública **(nestes casos somente será entregue ao Arrematante como documento do veículo o Recibo de Compra e Venda)** poderão ser retirados no Departamento de Documentação e Patrimônio, na Prefeitura Municipal de Imbituba a Sr. Diretora Eliete Matias Medeiros **a partir do dia 26 de Setembro de 2016**, no horário de funcionamento, ou serão enviados via correio para o endereço do arrematante, conforme conveniência do Município, estes após a confirmação dos pagamentos dos arremates.

## **7 DO LEILOEIRO**

**7.1** O Município de Imbituba/SC, **nada pagará ao leiloeiro**. O Leilão será conduzido pelo **LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL SR NELSON ZAMPIERI, matrícula AARC/323**, sorteado através do Processo Licitatório nº 34/2016 e Edital de Credenciamento nº 01/2016.

**7.2** Fica reservado ao Leiloeiro indicado, o direito de suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização. Os adiamentos deverão ser justificados aos presentes em voz alta.

## **8 DAS PENALIDADES**

**8.1** O descumprimento por parte dos licitantes de qualquer das normas definidas neste processo licitatório, ou o licitante que de uma forma ou de outra tumultuar quaisquer fases da presente licitação, ensejará a este a suspensão temporária de participação de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo período de 02 (dois) anos, além de sofrer as sanções e penas descritas no artigo 335 do Código Penal Brasileiro, bem como a dos artigos 93 e 95 da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações).

**8.2** No dia do Leilão, o silêncio deve ser observado pelos participantes a fim de que todos os presentes possam ouvir atentamente o que está se procedendo. Caso haja perturbação da ordem, imediatamente será paralisado o Leilão, podendo ser acionada a Polícia Militar, para que a pessoa seja retirada imediatamente do local e esta responderá as consequências legais, já citadas, além de eventuais perdas e danos. Em seguida, voltará o Leilão normalmente.

## **9 DA REVOGAÇÃO DO EDITAL**

**10.1** Fica reservado ao **Município**, por interesse público, o direito de revogar, anular, retirar ou incluir



partes ou lotes, ou suspender o presente processo licitatório, bem como adiar horários de início do leilão, ou antes, da emissão do documento adjudicatório, sem que caiba qualquer reclamação ou pedido de indenização.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** Da reunião referente ao presente leilão, será lavrado Auto de Leilão no qual figurarão todos os lotes vendidos e/ou não vendidos, bem como a correspondente identificação do(s) **ARREMATANTE/ COMPRADOR (a)** com nomes completos, endereços, inclusive com número de CPF ou CNPJ.

**10.2** O encerramento do processo de Leilão ocorre com o recebimento do valor total da arrematação, o pagamento da comissão do Leiloeiro Oficial e a entrega do(s) bem(ns) vendido(s) e a prestação de contas.

**10.3** O Site dos LEILOEIROS(ZAMPIERILEILAO.COM.BR) não se responsabiliza por prejuízos ou quaisquer tipos de danos advindos das transações efetuadas entre os arrematantes e o comitente, pois atua sempre e tão somente como provedor de espaço virtual para divulgação *online* dos leilões oficiais, limitando-se a veicular os dados relativos aos bens (descrição, informações, apresentação e publicidade), fornecidos pela comitente. Cabe à empresa OU ÓRGÃO PÚBLICO comitente responder, perante os arrematantes, pela veracidade das informações veiculadas, pela transação de venda e compra, pela entrega dos bens arrematados nas condições ofertadas, assim como pela qualidade, origem e legitimidade dos bens ofertados.

## **11 DATAS, HORÁRIOS E LOCAIS PARA VISITAÇÃO**

**11.1** Os bens estarão disponíveis para visitação durante **2 (dois) dias, sendo Segunda e terça-feira (dias 19 e 20/2016).**

**LOTES nº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10,11:**

**Endereço:** Rua Dorlin Nunes na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, em Imbituba/SC.

**LOTE nº 12:**

**Endereço:** Rua Santana, esquina com a São Pedro (Portal da Vila) – Bairro Vila Nova. A outra parte das sucatas também poderão ser visitadas na Rua Marieta Konder Bornhausen – Bairro Vila Nova Alvorada (Divinéia).

**11.2** As visitas serão acompanhadas de funcionário designado pela Comissão Municipal de Licitações ou pela Comissão Especial de Avaliação, ou pelo Leiloeiro, ou seu preposto.

**11.3** Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores, independentes de menção expressa.

**11.4** O Leiloeiro, no ato do **pregão**, não está obrigado a seguir a ordem numérica a que estão dispostos os lotes neste Edital, podendo invertê-la seguindo sua conveniência, bem como agrupar lotes.

**11.5** Os encargos tributários (ICMS, ITBI, Taxas, etc.), eventualmente incidentes sobre os bens arrematados, assim como as obrigações fiscais acessórias, são de responsabilidades exclusivas do **ARREMATANTE / COMPRADOR (a)**.

**11.6** Como a todos é dado o direito de visita e de vistoria dos bens, entende-se que, participando do Leilão, o interessado declara tacitamente, ter pleno conhecimento deste Edital e declara que vistoriou previamente os lotes, tendo pleno conhecimento das características de cada bem. Fica, portanto, isento o Município e a Leiloeiro por eventuais vícios (inclusive os ocultos) existentes sobre o(s)

bem(ns).

**11.7** É proibido ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o(s) seu(s) bens antes da confecção da nota de venda em leilão ou do pagamento.

**11.8** Não haverá sob hipótese alguma a substituição das notas de venda, a não ser por caso fortuito ou de força maior.

**11.9** O Município e o Leiloeiro não atenderão e não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar bens arrematados no presente leilão.

## **12 DO SISTEMA**

**12.1** O interessado arrematante responderá civil e criminalmente pelo uso de equipamento, programa ou procedimento que possa interferir no funcionamento do Site do Leiloeiro Público Oficial.

12.3.O Leiloeiro Público Oficial não será responsável por qualquer prejuízo eventualmente acarretado aos interessados por dificuldades técnicas ou falhas no sistema de realização de Leilão Eletrônico e ou falhas da Internet ou qualquer tipo de falha no sistema.

## **13 INFORMAÇÕES**

**13.1** Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Imbituba/SC, no Departamento de Documentação e Patrimônio com a **Sra. Eliete Matias Medeiros**, no fone (48) 3355-8100; e-mail [eliete.medeiros@imbituba.sc.gov.br](mailto:eliete.medeiros@imbituba.sc.gov.br) ou pelo fone (47) 3337-0445 / 9680-3994 ou e-mail, [zampieri@zampierileilao.com.br](mailto:zampieri@zampierileilao.com.br), diretamente com o Leiloeiro.

Imbituba, 23 de Agosto de 2016

**Jaison Cardoso  
de Souza**  
Prefeito Municipal







